

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 245/78.

EMENTA - Autoriza a concessão de auxílio pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio pecuniário a MARIA BEZERRA DA SILVA, no valor de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeirões), para a mesma custear as despesas de uma cirurgia à qual se submeterá para transplante de córnea.
- Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o artigo precedente, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar a dotação própria do Orçamento em vigor, discriminada a seguir :
- 6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
 - 6.1 Assistência Médico-Social
 - 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.7.0-Diversas Transferências Correntes CR\$ 6.000,00
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belem de Maria, em 25 de julho de 1978.

Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.